



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 3.452, DE 2 DE MARÇO DE 2006 -**

*“Visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Regional dos Engenheiros – AREA”*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos - AREA**, entidade de classe declarada de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob nº 51.410.801/0001-66, objetivando promover a coordenação de atividades que permitam o desenvolvimento de um programa de assistência à construção de moradias econômicas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de março de 2006.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

**JORGE LUIS LOURENÇO.**  
Secretário Municipal de Administração.  
thzop/.